

## **PORTARIA INTERNA Nº 003/2022-GAB/SEC/SEAP**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA**, no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** o teor do Memorando nº 002/2022-CPS/SEAP Comissão Permanente de Sindicância/SEAP, que versa sobre a solicitação de prorrogação de prazo da Sindicância nº. 016/2021 (PORTARIA 111/2021-GAB/SEC/SEAP) a contar de 07/01/2022, com fulcro no art. 178 da Lei nº 1.762/1986, justificando-se a dilação na imprescindibilidade de novas diligências para a completa fundamentação do relatório final.

**RESOLVE:**

**CONCEDER**, nos termos do art. 178 da Lei nº 1.762/86 – Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Amazonas, a prorrogação do prazo por 30 (trinta) dias, a contar de 07/01/2022, para apresentação de relatório final circunstanciado.

**GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA**, em Manaus, 04 de janeiro de 2022.

[ASSINADO DIGITALMENTE]

**CEL QOPM PAULO CESAR GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR**  
*Secretário de Estado de Administração Penitenciária / SEAP*

(BNM)

